



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 244/95

FIXA PREÇOS PÚBLICOS RELATIVOS A HORAS DE MÁQUINAS MAIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 19 - Fica fixado o preço público municipal, por serviços que preste, em virtude de locação de bens móveis por hora de máquina, conforme segue:

I - Trator agrícola.....R\$ 13,00.

Art. 20 - O tempo de uso das máquinas e a cobrança dos preços de que se trata o art. 19 deste Decreto, obedecerá ao seguinte critério:

I - Para os associados:

a - até 3 (três) horas, os serviços serão gratuitos;

b - acima de 3 (três) horas até 6 (seis) horas haverá um desconto de 50% (cinquenta por cento);

c - acima de 6 (seis) horas com o limite máximo de 20 (vinte) horas, o pagamento será integral.

II - Para os não associados:

a - até 2 (duas) horas, os serviços serão gratuitos;

b - acima de 2 (duas) horas com o limite máximo de 15 (quinze) horas o pagamento será integral.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, 10 de abril de 1995.

Registrado no Livro n.º 02
às Folhas 58 v e 59
Em 10 / 04 / 95
Ricardo Augusto Petroni
Escriturário

Domíngos Pagani
DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 10 / 04 / 95
Ricardo Augusto Petroni
Escriturário